

EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 14/02/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando:

- a Constituição Federal, especialmente o Art. 205;
- a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 – LDBN;
- o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2.º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;
- o Decreto Federal n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamente o § 2.º do Art. 35 e os Arts. 39 a 41, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Lei n.º 11.741/2008, de 18 de julho de 2008, que altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012, de 09 de maio de 2012, que propõe Resolução para a definição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio;
- a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e altera as Leis n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, n.º 8.121, de 24 de julho de 1991 e n.º 10.260, de 12 de julho de 2001;
- a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 23 de junho de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos a partir de 2012.

- a Resolução n.º 4324/2012 – GS/SEED, de 03 de agosto de 2012, QUE institui, a partir de 2012, o Programa de Qualificação Profissional na Rede Estadual de Educação Básica;
- A Portaria MEC n.º 817/2015, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que trata a Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;
- A Instrução Normativa n.º 003/2014-SEED/SUED, de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre o Programa de Qualificação Profissional, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Interno, para suprir a função de **Professor** nos **cursos de qualificação profissional** ofertados no âmbito **do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir a função de **Professor** no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, nas disciplinas constantes na Organização Curricular dos **Cursos de Qualificação Profissional**, conforme Anexo II, bem como nos estabelecimentos discriminados no Anexo I do presente edital.

1.2 As atividades de docência do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a partir do presente processo seletivo interno, serão desenvolvidas enquanto durarem os cursos de qualificação profissional relacionados no Anexo I do presente edital, devendo o docente cumprir a carga horária em hora-relógio, sem direito à hora atividade, uma vez que o pagamento será efetuado por meio de bolsa, conforme Art. 9.º da Lei n.º 12.513/2011.

1.3 A docência nos cursos de qualificação profissional no âmbito do PRONATEC será efetuada em jornada além da carga horária regular do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.

1.4 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Específica, constituída por 02 (dois) servidores públicos em exercício no NRE, indicados pela Chefia do Núcleo Regional de Educação.

1.5 A Seleção será feita em uma única etapa, por meio de análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 A Comissão Específica não poderá ser composta por servidores públicos em exercício no estabelecimento de ensino no qual está sendo ofertado o curso.

1.7 Compete ao DET/SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado final do Processo de Seleção, por meio de Edital disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br.

1.8 São atribuições da Comissão Específica:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão da análise de Currículo;

b) encaminhar o resultado final do Processo de Seleção ao Departamento de Educação e Trabalho – DET/SEED, via correio eletrônico Expresso, **no dia 10 de outubro de 2016**, após análise de recursos, para fins de publicação no Portal da Educação, no endereço eletrônico que consta no item 1.7, deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O professor, conforme consta na Instrução n.º 003/2014-SUED, possui as seguintes atribuições:

- I. Seguir a organização curricular proposta;
- II. Cumprir a carga horária semanal;
- III. Elaborar o Plano de Ensino em consonância com o Plano de Curso;
- IV. Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Ensino;
- V. Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;
- VI. Promover a adequação dos conteúdos e recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- VII. Participar da avaliação dos cursos e sugerir as modificações quando necessárias;
- VIII. Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem e zelando por esta;

- IX. Participar dos encontros e reuniões quando convocado.
- X. Proceder chamada e repassá-la para o coordenador;
- XI. Orientar os adolescentes quanto às normas da instituição;
- XII. Manter a disciplina na sala de aula.

3. DAS VAGAS

3.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário.

3.2 A carga horária da demanda nos cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC destinada ao professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou professor contratado no Processo Simplificado de Seleção – PSS corresponde à disciplina e carga horária especificada no Anexo II, do presente edital.

3.3 A carga horária da função do professor selecionado deverá ser cumprida totalmente no estabelecimento de ensino – especificado no Anexo I – para o qual foi classificado, ministrando as aulas disponíveis no curso de qualificação profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios relacionados no item 5.4, deste Edital.

4.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análise de currículo, segundo os critérios e pontuações discriminadas no item 5 e no Anexo IV deste Edital.

4.3 A inscrição deverá ser realizada por disciplina e curso, sendo permitida inscrição em até duas disciplinas por candidato.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação (NREs), listados no Anexo VI deste Edital, **no dia 07/10/2016, das 8h às 15h.**

4.5 Para inscrever-se neste processo de seleção, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação relacionada no presente Edital:

I. Ser estatutário ou professor contratado pelo Processo Simplificado de Seleção – PSS;

II. Possuir habilitação específica para as disciplinas do Curso de Qualificação Profissional, conforme especificado no Anexo II;

III. Estar suprido, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino que ofertam o curso de qualificação profissional, contendo na sua organização curricular a(as) disciplina(s) pertinente a sua habilitação.

4.6 É vedada a inscrição condicional.

4.7 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

4.8 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de requerimento de inscrição, fornecida pelo NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. Curriculum Vitae atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III e IV;

III. Relatório de Consulta de Emprego – SAE ou contracheque, disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação;

IV. Original e cópia do Registro-Geral (Carteira de Identidade);

V. Cópia do último comprovante de rendimentos (contracheque);

VI. Cópia da documentação para a habilitação específica relacionada no item 4.5 do presente edital;

4.9. As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Específica, de que o candidato preencha todos os requisitos acima mencionados.

5. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 Esta etapa será realizada no período de **07/10/2016, das 13h às 15h**, na sede dos Núcleos Regionais de Educação, conforme Anexo I.

5.2 A Comissão Específica é a responsável pela análise e constatação da habilitação dos candidatos.

5.3 A habilitação deve corresponder à disciplina pretendida pelo professor.

5.4 Os critérios para pontuação na seleção pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante da habilitação;

b) Declaração assinada pela Direção da Instituição de Ensino que comprove tempo de serviço como docente na Rede Estadual de Educação, em cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação ao qual pertence a(s) disciplina (s) de inscrição;

c) Declaração assinada pela Direção da Instituição de Ensino que comprove tempo de serviço em docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) Declaração assinada pela Direção da Instituição Pública que comprove tempo de serviço:

e) Declaração assinada pela Direção da(s) Instituição(ões) de Ensino, em que conste corretamente a assiduidade durante os últimos dois anos trabalhados em instituições públicas estaduais, municipais, federais e/ou privadas.

5.5 Toda titulação e cursos de capacitação citados no currículo do candidato deverão ser comprovados mediante anexação de cópia da documentação.

5.6 À verificação da Habilitação será atribuído créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

6. DOS PRAZOS

6.1 Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos:

PROCEDIMENTO	PRAZO
6.1.1 Divulgação do Edital no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEED: www.seed.pr.gov.br .	06/10/16
6.1.2 Período de inscrições nos Núcleos Regionais de Educação, listados no Anexo VI deste Edital.	07/10/16 Das 08h às 15h
6.1.3 Análise das inscrições nos Núcleos Regionais de Educação	07/10/16 Das 15h às 17:30
6.1.4 Resultado preliminar divulgado na página da SEED	07/10/16, às 18h
6.1.5 Apresentação de Recursos	10/10/16 Das 08h às 10h
6.1.6 Análise dos recursos nos Núcleos Regionais de Educação	10/10/16 Das 10h às 12h
6.1.7 Resultado final	10/10/2016, às 15h
6.1.8 Convocação dos aprovados	10/10 e 11/10/16
6.1.9 Início das aulas de Qualificação Profissional Básica	13/10/2016

7. DO RESULTADO FINAL E DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página eletrônica: www.educacao.pr.gov.br.

7.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados preliminares dos candidatos por ordem de classificação.

7.2 O processo de classificação consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e pontuada conforme critérios estipulados neste Edital (Anexo IV).

7.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

I. Maior tempo de serviço como docente em cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação ao qual pertence a(s) disciplina (s) de inscrição na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

II. Maior tempo de serviço, em docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

III. Maior tempo de serviço na coordenação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Paraná;

IV. Maior tempo de serviço em docência na rede pública do Estado do Paraná;

V. Maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A contratação dos selecionados para atuar no PRONATEC na função de **Professor** dar-se-á no caráter de bolsista, de acordo com o Art. 9.º da Lei n.º 12.513 de 26/10/2011.

8.2 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC na função de **Professor** serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o Art. 9.º da Lei n.º 12.513 de 26/10/2011, do Art. 5.º alínea III da Resolução CD/FNDE n.º 23 de 28/06/2012 e do Art. 97 da Portaria MEC n.º 817 de 13/08/2015.

8.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (conforme o § 3.º do Art. 9.º da Lei n.º 12.513/2011).

8.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC, na função de Professor, obedecerá às seguintes condições:

8.4.1 O valor da remuneração na forma de bolsa dos profissionais na função de **Professor** do PRONATEC/Bolsa Formação, será de **R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos**.

8.4.2 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da contratação e assinatura do termo de compromisso e início das aulas, respeitando-se **rigorosamente** a ordem de classificação dos candidatos.

8.4.3 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

8.4.4 As atividades do bolsista serão avaliadas com base na Resolução CD/FNDE n.º 23 de 23/06/2012, Art. 6.º, Inciso III, letra p.

8.4.5 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando de interesse da coordenação ou a pedido dele.

8.4.6. O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas do PRONATEC nas Escolas onde são realizados os cursos de qualificação profissional básica.

8.4.7 O pagamento de bolsas do PRONATEC será realizado **exclusivamente** em **Conta Corrente do Banco do Brasil** do bolsista, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

8.4.8 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição será automaticamente suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do PRONATEC iniciarão no 2.º semestre de 2016, segundo o calendário estabelecido pela SEED/DET nas Instituições de Ensino relacionadas no Anexo I, estando vinculado com a abertura de turmas.

9.2. Os cursos de qualificação profissional terão duração de no máximo 03 (três) meses.

9.3 As aulas do PRONATEC acontecerão conforme horário estabelecido pela instituição de ensino.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Instrução Normativa n.º 003/2014 – SUED/SEED, de 17 de julho de 2014.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo interno assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da SEED, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, podendo o candidato selecionado ser chamado a qualquer momento.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e compromisso em cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo interno.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo interno, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela SEED/DET.

12. DA VALIDADE

12.1 O Processo Seletivo Interno terá validade de 03 (três) meses a partir da data de publicação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na presunção do conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

13.2 As informações contidas na ficha de inscrição, no termo de compromisso e disponibilidade do bolsista são de inteira responsabilidade do candidato.

13.3 O candidato poderá interpor recurso até 24 (vinte quatro) horas após a divulgação do resultado no NRE.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED

ANEXO I

Relação dos Estabelecimentos onde serão ofertados os cursos de Qualificação Profissional Básica, no âmbito do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Assistente Administrativo

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO	CURSO FIC	PERFIL DO ALUNO
1	Área Metropolitana Sul	Araucária	Julio Szymanski, C E Prof-E M. Prof. N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
2	Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	Chateaubriandense, C E-E M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
3	Campo Mourão	Barbosa Ferraz	Machado de A. Barbosa Ferraz,C E – E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
4	Campo Mourão	Campo Mourão	Campo Mourão, C E de - E F.M. Prof. N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



5	Cascavel	Cascavel	Francisco L. da Silva, C E Prof. – E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
6	Cascavel	Corbélia	Amâncio Moro, C E - E F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
7	Cianorte	Terra Boa	Helena Kolody, C E - E. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
8	Curitiba	Curitiba	Bento M. da Rocha Neto, C E-EF M Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
9	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Guilherme C E Mons. - E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
10	Ibaiti	Siqueira Campos	Maria Ap. C. Salcedo, C. E. Pr – E. F. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
11	Ivaiporã	São Joao do Ivaí	Arthur de Azevedo, C. E. - E. F.M. Prof. N	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



12	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	Rio Branco, C. E. - E F.M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
13	Londrina	Alvorada do Sul	14 de Dezembro, C. E. – E. F. M. P. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
14	Londrina	Londrina	Maria J. B. Aguilera, C. E. Prof. ^a - E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
15	Londrina	Rolândia	Souza Naves, C. E. – E F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
16	Maringá	Mandaguaçu	Parigot de Souza, C E-E. F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
17	Maringá	Marialva	Juracy R. S. Rocha, C. E. – E. F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



18	Maringá	Maringá	Instituto Ed. E. Maringá – E. F.M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
19	Maringá	Paiçandu	Paiçandu, C. E. - E. F M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
20	Maringá	Sarandi	Antônio Fco. Lisboa, C. E.- E.F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
21	Paranavaí	Paranavaí	Paranavaí, C E de - E. FM. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
22	Ponta Grossa	Ipiranga	Claudino dos Santos, C. E. Dr. – E. F M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
23	Ponta Grossa	Palmeira	Alberto Gonçalves, C. E. D –E.F. M. Prof. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
24	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Meneleu A. Torres, C. E. Prof. – E.F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



25	Toledo	Palotina	Santo Agostinho, C. E.- E. F. M. Prof. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
26	Toledo	Toledo	Jardim Porto Alegre, C. E.- E. F. M. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
27	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	Rodrigues Alves, C. E.- E.F. M. N. Prof.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio
28	Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	Sebastiao Paraná, C. E. Dr. – E.M. Prof. N.	Administração	Curso FI	Gestão e Negócios	Administração	Assistente Administrativo	Alunos Matriculados no Ensino Médio

EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED - ANEXO I

Relação dos Estabelecimentos onde serão ofertados os cursos de Qualificação Profissional Básica, no âmbito do no Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC OPERADOR COMPUTADOR

N	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO	CURSO FIC	PERFIL DO ALUNO
1	Área Metropolitana Norte	Pinhais	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
2	Curitiba	Curitiba	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
3	Foz do Iguaçu	Medianeira	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
4	Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



5	Ibaiti	Ibaiti	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
6	Ibaiti	Pinhalão	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
7	Ibaiti	Siqueira Campos	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
8	Ivaiporã	Ivaiporã	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
9	Ivaiporã	Jardim Alegre	CRISTOVÃO COLOMBO, C E-EM N P	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
10	Loanda	Loanda	PARANÁ, C E-E F PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
11	Londrina	Alvorada do Sul	14 DE DEZEMBRO, C E-E F M P N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



12	Londrina	Londrina	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
13	Londrina	Rolândia	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
14	Maringá	Maringá	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
15	Maringá	Sarandi	ANTÔNIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
16	Paranavaí	Paranavaí	PARANAVAÍ, C E DE-EF M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
17	Pato Branco	Pato Branco	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
18	Toledo	Palotina	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



19	Wenceslau Braz	Jaguariaíva	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio
20	Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	SEBASTIÃO PARANÁ, C E DR-EM PROFIS N	INFORMÁTICA	Curso FI	Informação e Comunicação	Informática	Operador de Computador	Alunos matriculados no Ensino Médio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED

ANEXO II

Organização Curricular

CURSO TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO		
EIXO TECNOLÓGICO	GESTÃO E NEGÓCIOS		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
PERFIL PROFISSIONAL	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.		
CARGA HORÁRIA	160 horas		
ORGANIZAÇÃO	Semestral		
DISCIPLINA	HORA/AULA	HORA/RELÓGIO	FORMAÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS	62	51 horas e 40 minutos	Administração ou Processos Gerenciais
MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA	30	25 horas	Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública ou Administração ou Processos Gerenciais ou Gestão Financeira ou Ciências Atuariais ou Matemática
INFORMÁTICA BÁSICA	40	33 horas e 20 minutos	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	30	25 horas	Gestão de Pessoas, Administração, Gestão de Recursos Humanos, qualquer graduação com pós-graduação em Gestão de Pessoas ou Empresarial
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	30	25 horas	Letras ou linguagem e Comunicação ou Letras com Habilitação em Português, Língua Estrangeira Moderna com as respectivas literaturas ou Letras com Português e Inglês ou Letras- Inglês ou Letras Português e Inglês e Respectivas Literaturas

EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED - ANEXO II

Organização Curricular

CURSO TÉCNICO	INFORMÁTICA		
EIXO TECNOLÓGICO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA	OPERADOR DE COMPUTADOR		
PERFIL PROFISSIONAL	Utiliza sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais		
CARGA HORÁRIA	160 horas		
ORGANIZAÇÃO	Semestral		
DISCIPLINA	HORA/AULA	HORA/RELÓGIO	FORMAÇÃO
SISTEMAS OPERACIONAIS	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
INTERNET	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
EDITOR DE TEXTOS	48	40 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
PLANILHA ELETRÔNICA	48	40horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA	24	20 horas	Informática ou Ciência da Computação ou Gestão da Informação ou Engenharia da Computação ou Rede de Computadores ou Informática de Gestão ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Internet
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	24	20 horas	Letras ou linguagem e Comunicação ou Letras com Habilitação em Português, Língua Estrangeira Moderna com as respectivas literaturas ou Letras com Português e Inglês ou Letras- Inglês ou Letras Português e Inglês e Respectivas Literaturas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED - ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO PROCESSO INTERNO DA SEED PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

1 – Identificação

Nome do Candidato			
CPF		RG	UF
Endereço			
Bairro		Cidade	UF
CEP		Telefone	
Fax		E-mail	

2 – Situação Funcional

Vínculo	
Estabelecimento de Atuação	
Município	
Tempo de serviço	Em anos e meses
Tempo de experiência na função ou Cargo de Professor, contratado pela SEED, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio	
Tempo de experiência na função ou cargo de Professor, em Instituições de Ensino da Rede Particular e/ou Secretaria da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	

3 – Formação

GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
MUNICÍPIO	ANO DE CONCLUSÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
MUNICÍPIO	ANO DE CONCLUSÃO
OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	
MUNICÍPIO	ANO DE CONCLUSÃO

3 – Cursos de Formação Continuada

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
MUNICÍPIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
MUNICÍPIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
MUNICÍPIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4 – Disciplinas

Curso:	
1	
2	

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 72/2016 - GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____ Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição para seleção e servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 72/2016 – GS/SEED, para o suprimento da vaga de _____

Nome do Técnico responsável no NRE	
Assinatura do Técnico – NRE	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED - ANEXO IV

Critérios para pontuação da análise de currículo de professores que exercem docência

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Experiência na função ou cargo de Professor, contratado pela SEED, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do mesmo eixo tecnológico do curso de qualificação profissional ao qual pertence a (s) disciplina (s) de inscrição.	20 créditos	cada ano equivale a 4 créditos	
		Maior experiência na função ou cargo de Professor em Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
		Maior tempo de serviço como Professor em Instituições de Ensino da Rede Particular e/ou Secretaria da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e outros Estados.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	nenhuma falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	05 créditos
				mais de sete faltas	Nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	25 créditos	1 especialização = 8 créditos 2 especializações = 10 créditos mestrado = 15 créditos doutorado = 25 créditos	
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 02 (dois) anos.	15 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome completo					
Data de nascimento		Município		UF	
Nacionalidade		Sexo		Estado Civil	
CPF		RG		Órgão Expedidor	
Filiação					
Mãe		Pai			
Endereço Residencial (completo)					
CEP		Município		UF	
Telefone		Celular			
E-mail					

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC

Escola					
Cargo					
Município				UF	

3. DECLARAÇÃO

<p>Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no Edital n.º 72/2016, como bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas formas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, e nas normas do Programa para o recebimento de bolsa e este não gerará vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná – SEED.</p> <p>Declaro, ainda, ter disponibilidade no turno e horário ofertado pelo Programa.</p>			
Município		Data	
Assinatura do Bolsista			

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



EDITAL N.º 72/2016 - GS/SEED

ANEXO VI – LISTA DE ENDEREÇO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Área Metropolitana Norte	Rua dos Funcionários, 1323 – Bairro Cabral – Curitiba – Paraná	(41)3251-6521
Área Metropolitana Sul	Rua Isaías Régis de Miranda, 3000 – Bairro Boqueirão – Curitiba – Paraná	(41) 3277-7558
Assis Chateaubriand	Rua Sete de Setembro, 1153 – Bairro Centro – Assis Chateaubriand – Paraná	(44) 3528-1624
Campo Mourão	Rua Brasil, 1959 – Bairro Centro – Campo Mourão – Paraná	(44) 3529-8327
Cascavel	Avenida Brasil, 2040 – Bairro São Cristóvão – Cascavel – Paraná	(45) 3333-2837
Cianorte	Rua Guararapes, 171 – Bairro Centro – Cianorte – Paraná	(44) 3619-8117
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700 – Bairro São Francisco – Curitiba – Paraná	(41) 3326-2302
Foz Do Iguaçu	Rua Quintino Bocaiúva, 426 – Bairro Centro – Foz do Iguaçu – Paraná	(45) 3520-4019
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n.º - Bairro Centro – Ibaiti – Paraná	(43)3546-8118
Ivaiporã	Rua Santa Catarina, 305 – Bairro Centro – Ivaiporã – Paraná	(43) 3472-5748
Jacarezinho	Alameda Padre Magno, 354 – Bairro Vila Aggeo – Jacarezinho – Paraná	(43)3511-4241
Londrina	Avenida Maringá, 290 – Bairro Jardim Vitória – Londrina – Paraná	(43) 3371-1345
Maringá	Avenida Carneiro Leão, 93 – Bairro Zona 01 – Maringá – Paraná	(44) 3218-7132
Paranavaí	Rua Marechal Cândido Rondon, 1596 – Bairro Centro – Paranavaí – Paraná	(44) 3421-1936
Ponta Grossa	Rua Cyro de Lima Garcia, em frente ao nº 70 – Bairro Centro – Ponta Grossa – Paraná	(42) 3219-5418
Toledo	Avenida Tiradentes, 1001 – Bairro Centro – Toledo – Paraná	(45) 3379-7223
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39 – Bairro Centro – Wenceslau Braz – Paraná	(43) 3513-1138